



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO N°148/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **CSA COM SUPR E ASSIST TÉC DE MÁQ COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.243.167/0001-83, com sede na Avenida Brasil Leste, nº1504 – Sala C - Térrea – Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SULTIR ANTONIO LUZA**, titular da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decidem majorar o item 04 em 1 quantidade mensal, conforme especificações e valores que seguem:

Item	Descrição	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
04	Locação de Impressora multifuncional a laser, nova, função de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade no mínimo 20 páginas por minuto (PPM) A4, primeira impressão de no mínimo 8,2 segundos (A4), duplex automático, resolução de no mínimo 600 dpi (digitalização / cópia / impressão), ARDF (DF100) de no mínimo 50 folhas, capacidade de entrada de papel na bandeja 1 + By pass de no mínimo 300 folhas, capacidade de saída de papel de no mínimo 150 folhas, cópia múltipla de até 99 folhas, linguagens de impressão PCL5e/6, PostScript3, interface 10/100 Base-Tx, compatível com Windows, Windows XP, Windows Vista, Windows Profissional, Windows 7, Windows 8 e USB. Franquia mínima de 1500 cópias (mensais) e serviços de possíveis cópias excedentes. OBS: O valor da cópia excedente será o valor praticado por unidade de cópia/impressão na franquia mensal	12	R\$ 97,98	R\$ 1.175,76

O valor total da presente majoração é de R\$ 1.175,76 (um mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.01.2.901.3.3.90.40.04(692) – 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

Os contratantes, de comum acordo **decidem**, retificar **o nome do Fiscal de Secretaria de Educação**, onde lê-se: “**Vagner da Rosa Pereira**”, leia-se: “**Vagner Felipe Biazi**”.

CLÁUSULA QUARTA

Inclui os fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social , quais sejam, Janice Aparecida da Silva e Maridiane Camargo Sieg, considerando que o presente aditivo refere-se a Locação de Impressora para a referida Secretaria

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato N 148/2025, em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 23 de outubro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

CSA COM SUPR E ASSIST TÉC DE MÁQ COPIADORAS
LTD
Contratada

Fiscais

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato
Darlan Farias de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
Juliane Elicker dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato
Marcio Minetti Sarturi

Suplente Fiscal do Contrato
Thales Rominio Silva Flores

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Kleber Nilson Pereira Ferreira

Suplente Fiscal do Contrato
Álvaro Elicker Kilpp

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato
Janice Aparecida da Silva

Suplente Fiscal do Contrato
Maridiane Camargo Sieg

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato
Vagner Felipe Biazi

Suplente Fiscal do Contrato
Rosane da Rosa Pereira